



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER:**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 23 de março de 2026, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para apreciar **PROJETO DE LEI Nº 031/2026: SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 513.886,54 (quinhentos e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 23 de março de 2026.

Ver<sup>a</sup>. Joice Beranice Coelho Leites – Pres.

Ver<sup>a</sup>. Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.

Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR RS  
APROVADO em 2ª e última  
discussão em votação, por unani-  
midade  
Em 23 de março de 2026  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

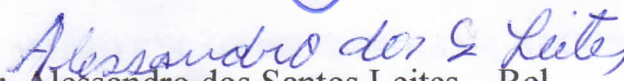
**PARECER:**

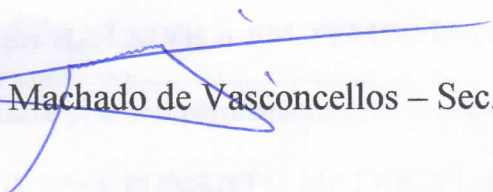
A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 23 de março de 2026, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, para **PROJETO DE LEI Nº 031/2026: SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 513.886,54 (quinhentos e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 23 de março de 2026.

  
Ver. Moisés Essi – Pres.

  
Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.

  
Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

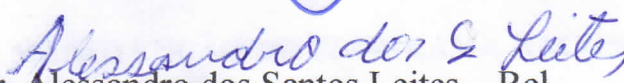
**PARECER:**

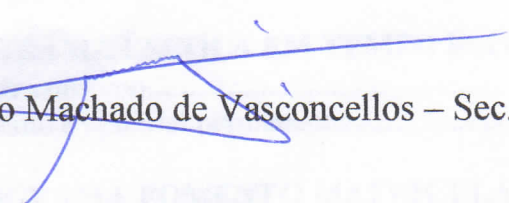
A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 23 de março de 2026, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, para **PROJETO DE LEI Nº 031/2026: SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 513.886,54 (quinhentos e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 23 de março de 2026.

  
Ver. Moisés Essi – Pres.

  
Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.

  
Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**PROJETO DE LEI 031/2026**

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 513.886,54  
(QUINHENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E  
SEIS REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0602.1236104292.011 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R\$ 323.737,38**

**0603.1236102022.017 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- UNIÃO**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo ..... **R\$ 17.966,67**

**0603.1236104292.015 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo ..... **R\$ 4.361,49**

**0603.1230604292.016 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo..... **R\$ 4.497,14**

**0603.1236104292.018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE**

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa.....**R\$ 75.262,21**

**0603.1236504292.184– PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI)**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo.....**R\$ 4.999,18**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente..... **R\$ 2.586,00**

**0603.1236504291.123 – PROGRAMA FOMENTO MATRICULA TEMPO INTEGRAL - FTI**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....**R\$ 21.616,47**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R\$ 58.860,00**

**Total.....**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso o Superávit financeiro do exercício de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores  
AMARAL FERRADOR - RS  
**RECEBEMOS**  
Em 30/12/2025  
126  
Cullun Costa de Silva



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

2540 Transferências do Fundeb – Impostos e Transfere.....	R\$ 323.737,38
2550 Transferências do salário-Educação.....	R\$ 17.966,67
2551 Transferências de recursos do FNDE - PDDE.....	R\$ 4.361,49
2552 Transferências de recursos do FNDE – PNAE .....	R\$ 4.497,14
2553 Transferências de recursos do FNDE – PNATE .....	R\$ 75.262,21
2569 Transferências de recursos do FNDE - ETL.....	R\$ 7.585,18
2569 – Transferência de Recursos do FNDE – FTL.....	R\$ 80.476,47
Total.....	R\$ 513.886,54

Art. 3º - Este Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

  
**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JONATHAN DA SILVA LACERDA**  
Secretário de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com


**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de crédito no valor de R\$ 513.886,54 (quinhentos e treze reais, oitocentos e oitenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos) referente ao superávit financeiro do exercício 2025 dos recursos vinculados da Secretária de Educação.

Cabe salientar, que nos saldos a suplementar já se encontram deduzidos os restos a pagar de empenhos orçamentários e extras de cada vínculo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
em 13 de março de 2026.

  
**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal